

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Portaria nº 0922, de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSAMARIA DE MELO GOMES FLORES**, Coordenadora Setorial de Administração, matrícula nº 956350-4 para atuar como fiscal do Contrato nº. 0133/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar localizados nas instalações da contratante, conforme as especificações técnicas previstas nos Processos Administrativos nº 6700.51897/2021 e nº 1100.18292/2023, para o exercício de 2023.

II - Contrato celebrado com a empresa **A. DE GUSMÃO LYRA NETO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.532.856/0001-00, ficando o fiscal, responsável pelo seu fiel cumprimento.

III - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições constantes desta portaria a servidora **DÉBORA MALTA REIS**, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, matrícula nº 954401-1.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 964066-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4B857149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**, por meio da **Coordenação Geral de Recursos Humanos**, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para **COMPARECER** à **Coordenação Geral de Recursos Humanos da SEMED**, localizada na Rua General Hermes, 1198, Cambona, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 6500.63170/2022**, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularização de sua vida funcional.

* **MARIA ESTER AGRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 23117-7.**

Maceió, 19 de Maio de 2023.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F1432488

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que realizará na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a abertura do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**, do tipo do tipo Menor Preço

Global, sob o regime de execução indireta de Empreitada por Menor Preço Unitário, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UMA CASA ABRIGO PARA ANIMAIS, LOCALIZADA NA RUA BOTAFOGO Nº 13, TABULEIRO DOS MARTINS EM MACEIÓ/AL**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, sendo o início do procedimento agendado para as 09h do dia 26/06/2023 na sala de reuniões da Diretoria de Licitação na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió - SEMINFRA, situada na Rua do Imperador, nº. 307 – Bairro: Centro, na cidade de Maceió/AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link “Editais e Licitações”.

Maceió/AL, 24 de Maio de 2023.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Presidente CPLOSE-SEMINFRA

Matrícula nº. 963617-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6D4BA2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº	05800.12303/2023
INTERESSADO	COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MACEIÓ - COVISA/SMS
AUTUADO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MASSAS MACIAS LTDA - PANADERIA
EMENTA	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS SEGUINTE DISPOSITIVOS LEGAIS: artigo 56, inciso IV e XIII da Lei Municipal nº 7028/20

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o estabelecimento autuado infringido o teor do **artigo 56, inciso IV e XIII da Lei Municipal nº 7028/20**, contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção sanitária as seguintes irregularidades: **descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes (termo de notificação); descumprimento de normas legais e regulamentares de boas práticas de fabricação de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária**, sujeitando-se as penalidades descritas no artigo 44 da Lei Municipal nº 7028/20. Consta, ainda, que a empresa autuada, devidamente notificada sobre o Auto de Infração nº 11/2023, lavrado em 26/01/2021, não apresentou defesa conforme se exige o prazo previsto no artigo 70 da Lei Municipal nº 7028/2020, caracterizando no caso em comento, a revelia.

A mercadoria apreendida encontra-se descrita e quantificada no Termo de Apreensão e Inutilização em apenso as fls. 04.

Destaca-se que em Relatório Técnico fundamentado pela Gerência de Inspeção de Alimentos às fls. 14-15, a equipe expõe a inércia por parte do estabelecimento supramencionado no não cumprimento dos termos emitidos. A fiscalização ocorreu devido a existências de duas, gerando 05 retornos da equipe fiscalizadora ao estabelecimento e nenhuma das exigências sanitárias foram cumpridas.

In loco enxergou-se a intensa falta de higiene, ausência de boas práticas na manipulação dos alimentos, acúmulo de objetos inservíveis, manejo inadequado e acúmulo de lixo, falta de controle integrado de pragas (observada infestação generalizada por baratas, inclusive nas câmaras frias e na sala de lavagem de vegetais do restaurante, além de fezes de roedores), estrutura física e equipamentos em péssimas condições de conservação e limpeza, funcionários com uniformes sujos, contaminação cruzada na câmara fria (carne crua, escorrendo sangue escorrendo sobre queijos), alimentos expostos sem proteção no buffet, sanitários e vestiários de funcionários sem organização em péssimas condições de higiene, inclusive com fezes no vaso sanitário desprovido de tampa, acarretando graves danos a população consumidora.

Ante a situação encontrada, decretou-se de maneira cautelar a Interdição nº 01/2023 total do estabelecimento, sendo desinterditado